RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 13/9/1960

- Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial -

--- oOo ---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.$20.873,30 (vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de vencimentos de Auxiliar de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Leme, referente ao período de 9 de junho à 31 de dezembro de 1960.

ARTIGO 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de setembro de 1960

(DR. CUSTÓDIO A. DE LIMA)
Presidente da Câmara Municipal

(ARMANDO KOCH)
1º. Secretário da Câmara Municipal